



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.237

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberta no Departamento de Fazenda CRÉDITO ESPECIAL, no valor de CR\$ 672,51 (Seicentos e setenta e dois cruzeiros noventa e cinquenta e um centavos), destinada ao pagamento do fornecimento de energia elétrica durante o exercício de 1.968.

Artigo 2º) As despesas decorrentes da abertura de Crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ficando o Órgão Executivo autorizado a realizá-las com Estabelecimentos de Crédito e outras Entidades Particulares e Oficiais, até o limite nesse mesmo artigo, se necessário fôr, a jures legais.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 19 de Junho de 1.969


Malek Assad

Prefeito Municipal